



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 49 - de 29 de agosto de 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1124 de 29 de agosto de 2013;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 88.288,00** (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais), para o fim especial de possibilitar desapropriação de imóvel a ser destinado a Construção do Prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, que onerarão as seguintes dotações:

02.01.00	Departamento de Governo e Infraestrutura	
4.4.90.61	Aquisição de imóveis (ficha 11)	
	Crédito	R\$ 88.288,00

Art. 2º - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.00	Corpo Legislativo	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01.0310001.1004	Obras e Instalações (ficha 2)	
	Redução	R\$ 70.000,00
02.09.01	Reserva de Contingência	
99.999 0018.9999	Reserva de Contingência	
	Reserva de Contingência (ficha 242)	
9.9.99.99.00	Redução	R\$18.288,00
	Redução Total	88.288,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal